

Nº. 59 – DOE de 30/03/2018 – Seção 1 – página 60

Comunicado CVS-14/18 – CTPCE/DITEP, de 29-3-2018

Assunto: Furto de 13 (treze) folhas de Notificação de Receita B, em nome do município da Estância Balneária de Praia Grande/SP, Secretaria de Saúde Pública.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta nos Ofício GVS XXV Santos 001099/2017 e Ofício GVS XXV Santos 000104/2018, no Ofício 048/2017/SESAP-10.4.2.2 da Visa Municipal de Praia Grande e no Boletim de Ocorrência 3306/17 do 01º D.P. Praia Grande/SP, protocolados neste órgão sob 007385/2018–CVS, e, referentes ao furto de 13 (treze) folhas de Notificação de Receita B-NRB, com a sequência numérica SP 25-241226 Série L a SP 25-241238 Série L, constando no campo destinado à Identificação do Emitente: Município da Estância Balneária de Praia Grande, Secretaria de Saúde Pública, CNPJ/CPF 46.177.531/0001-55, Av. Presidente Kennedy, 8850, Mirim, Praia Grande - SP, determina que:

- As prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.